



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA - CMDCA-AB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001- CPA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Boa - CMDCA-AB convoca os adolescentes do município de Água Boa/MT para participarem do processo seletivo para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA-AB) para a gestão 2024-2026.

1. Objetivo da Convocação

Convidar adolescentes a integrarem o CPA-AB, onde poderão representar a juventude local e ajudar na criação e avaliação de políticas públicas voltadas para os direitos das crianças e adolescentes em Água Boa.

2. Quem Pode Participar

Podem se inscrever adolescentes que:

- Tenham entre 12 e 16 anos incompletos até a data de inscrição;
- Sejam indicados por uma Organização da Sociedade Civil, fórum ou movimento social registrado e atuante junto ao CMDCA-AB;
- Estejam dispostos a participar das atividades do CPA;
- Compareçam acompanhados por um responsável legal (pai ou mãe) no ato da inscrição.

3. Requisitos de Participação

Os adolescentes inscritos deverão:

- Apresentar um vídeo curto sobre a importância da política para crianças e adolescentes. Esse vídeo poderá ser divulgado publicamente.
- Entregar os seguintes documentos:
 - Documento de identidade (RG , CPF do adolescente)
 - Documento de identidade (RG , CPF dos pais responsáveis pelo adolescente



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

-
- Autorização dos pais ou responsáveis legais para participação (Anexo II do Edital de Seleção);
 - Carta de recomendação da entidade que o(a) inscreveu.

4. Local e Prazo de Inscrição

As inscrições serão feitas na sede do CMDCA-AB, na Avenida Araguaia, nº 383, Bairro Centro, Água Boa - MT, de 15 a 20 de agosto de 2024, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

5. Seleção

A seleção será baseada nos documentos e vídeo apresentados.

6. Resultado da Seleção

O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA-AB em 21 de agosto de 2024 as 08h00min.

7. Informações Adicionais

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 66 99888693 ou pelo e-mail cmdcaab@gmail.com.

Água Boa, 15 de agosto de 2024

Valquíria Soares Dantas Ferreira
Presidente do CMDCA-AB



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE DO
COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA/CEDCA-
MT**

DADOS PESSOAIS DO ADOLESCENTE	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
RG:	
Órgão expedidor/ Data de Expedição:	
CPF:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Facebook/Instagram:	
Endereço residencial:	
Acampamento/Aldeia/Quilombo:	
Cidade:	CEP:
Possui alguma deficiência (se sim, qual):	
Possui alguma alergia ou restrição alimentar (se sim, qual):	
Cor / Raça:	
Gênero:	
Faz uso de alguma medicação (especificar):	
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome:	
Grau de parentesco	
Data de nascimento:	
RG:	
Órgão expedidor/Data de Expedição:	



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

CPF:	
Endereço residencial:	
Acampamento/Bairro cidade/Aldeia/Quilombo	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu, _____, portador da cédula de identidade.

RG nº _____ Data de expedição ____/____/____ órgão expedidor

_____, Residente _____ à

CEP _____ cidade _____, venho através deste documento

AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal o(a) adolescente _____

_____ Portador (a) da RG nº _____



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

_____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ a
participar do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em conformidade com a resolução do
CEDCA-MT nº 273 que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho
Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024

Responsável Legal

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE PARA COM A
PARTICIPAÇÃO DA (O) ADOLESCENTE**

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº _____ do
CPF/nº. _____ domiciliado(a) e residente no
endereço....., na Cidade



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

de(UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade)

Assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação do (a) adolescente, nascido(a) em .../.../..., natural de, portador do R.G. nº a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CPA/CONANDA, nos termos da Resolução 191/2017 do CONANDA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 001 de 15 de agosto de 2024

Água Boa dede 2024.

Assinatura responsável legal



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

ANEXO IV

Autorização do Uso de Voz e Imagem
(Menor de dezesseis anos)

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito/a sob CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a na _____, Cidade _____, Estado _____, na condição de Responsável legal de _____, _____ anos, portador/a da Cédula de Identidade nº _____ inscrito/a sob CPF/MF _____ residente e domiciliado/a Cidade _____ Estado _____, AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas imagens fotográficas e audiovisuais durante o processo de Participação do(a) adolescente _____,



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 3637 DE 15 DE JUNHO DE 2024
GESTÃO 2023/2025

integrante do Comitê de Participação de Adolescentes no *Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso – CPA/CEDCA*, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

[ASSINATURA]
RESPONSÁVEL LEGAL